

LEI N.º 2.322/2008, DE 03 DE MARÇO DE 2.008

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos reais), para fazer face à aquisição de ônibus para o transporte escolar:

02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

02.05.01 – Departamento de Educação

4.4.90.52/12.361.0006.1.0106 – Aquisição de Ônibus Escolar
.....R\$ 179.900,00

TotalR\$ 179.900,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da operação de crédito, conforme art. 43, IV da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 03 DE MARÇO DE 2.008.